



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 085, de 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13973.552000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 13973.552000/1200-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 40960004, no valor de R\$213.671,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e setenta e um reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
"DE MÃOS DADAS COM O POVO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"CUIDANDO DE VOCÊ"
ADM. 2017/2020



Ofício nº41/2020/GABSMS

Dueré - TO, 07 de Abril de 2020.

A

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE CIB-TO
SESAU-TO

ASSUNTO: Homologação de Proposta 13973.552000/1200-05

Dirijo-me a Vossas Senhorias para solicitar a homologação da proposta de número **13973.552000/1200-05** para aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal de Dueré-TO. Ressaltamos a importância destes equipamentos que são de extrema importância para implantação e reestruturação do setor de Bioquímica e hematologia do Laboratório Municipal de Dueré.

Certo de que seremos atendidos, coloco-me á inteira disposição e antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Mariana da Silva Coelho

Secretária Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
	Nº. DA PROPOSTA: 13973.552000/1200-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 13.973.552/0001-28	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE		
Endereço Completo PINHEIRO BARROS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77.485-000	UF TO	Município DUERE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 40960004 - R\$ 213.671,00 - IRAJÁ

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	LABORATORIO MUNICIPAL DE DUERE		
Tipo Unidade:	LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA		
CNPJ:	CNES:	9971203	
Endereço:	RUA NEWTON DE CARVALHO - CENTRO, CEP:77485000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	LABORATORIO MUNICIPAL DE DUERE	CNES:	9971203

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE DUERE POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 4.722 HABITANTES, CONFORME O CENSO DE 2010. PORÉM DEVIDO SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA SER FAVORÁVEL AO ACESSO DE USUÁRIOS DE OUTROS MUNICÍPIOS, PRESTA ATENDIMENTO EM ESPECIAL A POPULAÇÃO RESIDENTE DE ASSENTAMENTOS AOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS. TOTALIZANDO 981 FAMÍLIAS EM UNIDADES DE ASSENTADOS, SENDO O ASSENTAMENTO LOROTY, BOA SORTE, SÃO JUDAS, LAGOA DA ONÇA E CAPÃO DE COCO. CONSIDERANDO A MÉDIA BRASIL DE PESSOAS POR FAMÍLIA, CHEGANDO A UM NÚMERO APROXIMADO DE 8.300 PESSOAS A SEREM ASSISTIDAS PELA UNIDADE. JUSTIFICA-SE, ESSE PLEITO, DEVIDO AO FATO DESSES EQUIPAMENTOS EXISTENTES SEREM SUFICIENTEMENTE ADEQUADOS PARA REALIZAR ALGUNS EXAMES NECESSÁRIOS, ASSIM SENDO, NOSSOS SERVIÇOS ESTÃO COMPROMETIDOS, DEVIDO A GRANDE NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ORA PLEITEADOS. NO CASO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO AO FATO DOS SERVIÇOS SEREM TERCEIRIZADO, E ASSIM NÃO TEMOS CONDIÇÕES DE ATENDER TODA A DEMANDA MESMO COM OS TETOS DE PPI. NOSSOS RECURSOS PARA EXAMES É DE 6.500,00 REAIS, AO MÊS, NÃO SENDO O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA, QUE GIRA EM TORNO DE 15.000,00 REAIS POR MÊS, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RECURSOS PARA ESSA CONTRAPARTIDA, MÃS COM O LABORATÓRIO PRÓPRIO O RECURSO DISPONÍVEL HOJE SERÁ O SUFICIENTE. CABE EXPOR QUE, POR NÃO EXISTIR LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO NÃO É POSSÍVEL REALIZAR EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ASSIM SENDO, OS CASOS QUE PODERIAM SER RESOLVIDOS NO MUNICÍPIO TEM QUE SER ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA. É IMPORTANTE ESCLARECER QUE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS JÁ POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO, SERVIDOR COM DEVIDA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. QUANTO AO EQUIPAMENTO E EXAMES BÁSICOS. JUSTIFICA-SE O PEDIDO COMO JÁ EXPOSTO NOSSA DEMANDA SER MUITO SUPERIOR A CAPACIDADE OFERTADA, O CUSTO FICA MUITO ALTO POIS A DISTÂNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS EXAMES É DE 52 KM, HAJA EM VISTA QUE A REGULAÇÃO CONTROLE DO MUNICÍPIO. CONSTA NO BANCO DE DADOS DO CNES QUE A UNIDADE JÁ POSSUI SERVIÇOS DE LABORATORIAL, POREM OS SERVIÇOS EXISTENTES E DE MANEIRA TERCEIRIZADA OCASIONANDO MUITAS DEMANDAS REPRIMIDAS. INFORMAMOS, AINDA QUE POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SERVIDOR COM CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONSTA NO CNES AOS SERVIÇOS HABILITADOS, E QUANTO AO PROFISSIONAL ESTAMOS SÓ AGUARDANDO A CHEGADA DO APARELHAMENTO ADEQUADO. E QUANTO A EXISTÊNCIAS DE AMBIENTES ADEQUADOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PLEITEADOS, CABE INFORMAR QUE EM NOSSO PRÉDIO (HOSPITAL) POSSUÍMOS AMBIENTES ADEQUADOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO E OPERACIONAL.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
4687

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
8300

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
STM

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Analizador Automático para Hematologia	1	130.834,00	130.834,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cronômetro	5	34,00	170,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PROGRESSIVO E REGRESSIVO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Laboratório de Bioquímica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Analizador Bioquímico	1	82.667,00	82.667,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Analizador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 23 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 630 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	7	213.671,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
7	213.671,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
007943	GURUPI
ENDEREÇO	
R.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE,1192, ANTIGA R.CINCO CENTRO CEP:77.402-100	

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 13973.552000/1200-05****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.973.552/0001-28	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	
Endereço Completo PINHEIRO BARROS CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77485-000	UF TO	Município DUERE

Parecer**Tipo: PARECER TECNICO****Situação: FAVORAVEL****Data: 18/03/2020****DADOS DA ANÁLISE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE, apresenta pleito para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

Programa: Estruturação da Rede de Atenção especializada à saúde.

Ação: 8535

Componente: Laboratório

Tipo de recurso: Emenda

A unidade de saúde - LABORATORIO MUNICIPAL DE DUERE registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9971203

Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gestão: Municipal: MUNICIPAL

Atendimento: Ambulatorial e SADT

Leitos:0

Serviços :

Habilitações:0

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o ob
PEDIDO COMO JÁ EXPOSTO NOSSA DEMANDA SER MUITO SUPERIOR A CAPACIDA

Parecer

EQUIPAMENTO, CONSTA NO CNES AOS SERVIÇOS HABILITADOS, E QUANTO AO PROFISSIONAL ESTAMOS SÓ AGUARDANDO A CHEGADA DO APARELHAMENTO ADEQUADO. E QUANTO A EXISTÊNCIAS DE AMBIENTES ADEQUADOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PLEITEADOS, CABE INFORMAR QUE EM NOSSO PRÉDIO (HOSPITAL) POSSUÍMOS AMBIENTES ADEQUADOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO E OPERACIONAL) e resultados esperados: (NOSSOS RECURSOS PARA EXAMES É DE 6.500,00 REAIS, AO MÊS, NÃO SENDO O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA, QUE GIRA EM TORNO DE 15.000,00 REAIS POR MÊS, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RECURSOS PARA ESSA CONTRAPARTIDA, MÁIS COM O LABORATÓRIO PRÓPRIO O RECURSO DISPONÍVEL HOJE SERÁ O SUFICIENTE. CABE EXPOR QUE, POR NÃO EXISTIR LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO NÃO É POSSÍVEL REALIZAR EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ASSIM SENDO, OS CASOS QUE PODERIAM SER RESOLVIDOS NO MUNICÍPIO TEM QUE SER ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA), os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos: (Justificativa)

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

OUTRAS LEGISLAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 18/03/2020 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Analisador Automático para Hematologia - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Analisador Bioquímico - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cronômetro - Quantidade Aprovada: 5 no valor unitário de R\$ 0,00 ()

PATRICIA OLIVEIRA SOUZA
Secretaria de Atenção à Saúde